



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

8º. TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR) DO CONTRATO Nº 214/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022.

Processo Administrativo nº 11/2022.

Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Demolição, reforma e a ampliação do prédio sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, pessoa de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-097, inscrito no CNPJ sob o nº 72.918.782/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.499.903-4, e do CPF nº **020.526.358-58**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOLI LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.379, Complemento 01, Centro, Borborema/SP, 14.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.690.508/0001-36, Inscrição Estadual nº 223.014.533.116, neste ato representada por sua Sócia Administradora **LILIAN MARIA BERTOLO DE LÁZARI**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.314.866-4 e do CPF nº 290.107.198-80, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 023/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR E ADITAR o CONTRATO Nº 214/2022**, firmado entre as partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fundamenta-se este termo de aditamento diante do **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E DE VALOR**, no importe de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos), o que corresponde a 2,73% do valor inicial do contrato, pois com a entrega pela empresa VSA Engenharia Ltda., responsável pela elaboração de projeto elétrico e dimensionamento de cargas, verificou-se a necessidade de adequações no tocante a poste de energia padrão, cabeamento, quadro de distribuição, disjuntor e outros itens necessários as adequações necessárias.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica fazendo parte integrante do presente aditivo a planilha descritiva de serviços e material, bem como do prazo necessário para sua conclusão apresentada pela VSA Engenharia Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA. Com base nas justificativas apresentadas e planilhas, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, adita-se o valor total do contrato para R\$ 1.765.255,53 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com acréscimo de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivará o acréscimo da garantia concedida nos termos contratados, que resultará no valor de R\$ 88.262,78 (oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato aditado.

CLÁUSULA QUINTA. O valor do presente Termo Aditivo no importe de R\$ 33.320,06 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) deverá onerar a seguinte dotação



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

orçamentária do Exercício Financeiro de 2025: Modalidade: 01.031.0001.2067.0000-Execução dos Trabalhos do Poder legislativo Elemento econômico:4.4.90.51.00-Obras e Instalações Subelemento econômico:4.4.90.51.93–Benfeitorias em Propriedades de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA. Fica prorrogado até o dia 21 de maio de 2025, o prazo contratual para conclusão da obra pela CONTRATADA, consoante a planilha de execução apresentada pela VSA Engenharia Ltda., pois o prazo previsto para a implantação dos materiais, execução dos serviços e liberação pela companhia de energia é de aproximadamente 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, para um só efeito, junto as testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga(SP), 17 de março de 2025.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

LILIAN MARIA BERTOLO LAZARI
Construtora Joli Ltda. ME.
Contratado

César Diego Sandoval Mas Urtado
RG nº. 40.590.856-8
Testemunha

Célio Roberto Aristão
RG nº. 30.624.078-6
Testemunha